TERMO DE APURAÇÃO DE VOTOS DA CONSULTA FORMAL DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS LF I - SEGMENTO FINANCEIRO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ SOB O Nº 17.474.548/0001-76

FINALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026

1. ADMINISTRADORA:

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 6.547, de 18 de outubro de 2001, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, térreo, loja 08, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001.94, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") e a **PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista 1842, Torre Norte, térreo, loja 08, Sala Petra, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.714/0001-96, na qualidade de instituição gestora ("Gestora"), em conjunto, na qualidade de Prestadores de Serviço Essenciais do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS LF I - SEGMENTO FINANCEIRO - RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 17.474.548/0001-76 ("Fundo"), por meio deste Instrumento, apura os votos proferidos pelos Cotistas, do Procedimento de Consulta Formal para Deliberação dos Cotistas ("Consulta Formal") enviada em 05 de outubro de 2026 e reenviada em 15 e 29 de outubro de 2026, para todos os Cotistas do Fundo.

2. QUÓRUM:

Os Cotistas representando 97,24**%** das Cotas emitidas pelo Fundo, apresentaram manifestação de voto dentro do prazo estabelecido na Consulta Formal.

De modo que as manifestações de votos apresentadas foram compostas pelos seguintes percentuais representativos de cada classe de Cotas:

(i) 96,93% das Cotas Seniores emitidas pelo Fundo;
(ii) 100% das Cotas Subordinadas emitidas pelo Fundo.

Todas as manifestações apresentadas foram favoráveis a proposta apresentada.

3. OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL:

I. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO

TRATA-SE DA PROPOSTA PARA ALTERAÇÕES DOS SEGUINTES ITENS DO REGULAMENTO DO FUNDO

(a) alterar as definições constantes do item 1.1 relativas ao "Conta do Fundo" e "Índice de Subordinação Mezanino";
(b) alterar o item ii do 10.8, corrigindo o termo Instituição Financeira Autorizada;

(c) adicionar o item 10.17.1, com menção expressas ao prazo para sanar o desenquadramento da concentração por Devedor; ato contínuo, incluir a referência do item 10.17.1 no item 25.2 - (xx);

Os Cotistas representando 97,24**%** das Cotas emitidas **aprovaram** as alterações propostas acima.

O Novo Regulamento, na forma do Anexo I deste Termo de Apuração da Consulta Formal passará a vigorar na abertura de **12 de novembro de 2026.**

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste Termo de Apuração e aqui não definidos possuem os significados a eles atribuídos na Consulta Formal ou no Regulamento do Fundo.

A Administradora observa que, as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

A Administradora e a Gestora declaram que admite como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio de certificado digital emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas digitais, declaram a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

5. ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração da Consulta Formal.

6. ASSINATURAS:

São Paulo, 10 de novembro de 2026

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA

(Espaço deixado intencionalmente em branco, as assinaturas digitais seguem nas próximas páginas.)

ANEXO I AO TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS LF I - SEGMENTO FINANCEIRO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ SOB O Nº 17.474.548/0001-76

FINALIZADO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

REGULAMENTO CONSOLIDADO